Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Piraí (RJ), 25 de março de 2021.

OFÍCIO Nº 095/2021.
IC/18/IIP/21.
MPRJ nº 201801031451.
Ofício nº 138/IIP/21.

Senhora Promotora:

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me a Vossa Excelência, objetivando remeter a documentação comprobatória solicitada no nº Ofício nº 138/IIP/21, datado de 11 de fevereiro de 2021, objeto da determinação contida na Decisão Monocrática dos autos TCE-RJ 215.463-0/19, razão pela qual anexamos a documentação das medidas anexas no período informado no ofício supracitado.

Por outro lado, esclareço a Vossa Excelência de que o balanço patrimonial, o demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurador no balanço patrimonial, o livro razão, na nota de lançamento, no demonstrativo das variações patrimoniais e balancete de verificação do razão analítico anexados ao presente Ofício.

Certo de vossa atenção e atendimento, expresso meus votos de respeito e agradecimento;

Atenciosamente,

Vereador Alex Joaquim da Silva
Presidente

A Sua Excelência a Senhora,
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE BARRA DO PIRAÍ.
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPERJ.
Rua José Alves Pimenta, nº 1045, Matadouro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27115-010.